



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 033/2024

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso VIII do artigo 33 do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 014/2023, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Comissão Responsável pela Fiscalização do Cumprimento dos Critérios para Concessão, Obtenção e Manutenção do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina no âmbito da Instituição.

Art. 3º A Comissão referida terá como representantes da Instituição:

- Luiz Rodolfo Burger (Presidente);
- Fátima Catarina Barbi.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º A Comissão citada terá os seguintes representantes discentes:

- Maria Helena Foss Lazzarin;
- Maria Eduarda dos Santos;
- Lara Mayer de Azevedo.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 5º A Comissão referida terá os seguintes representantes da sociedade civil:

- André Pamplona Nunes;
- Osni Ricardo de Almeida Serafim



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 6º A Comissão citada terá Sulamita Verônica Kureck Sobierai como representante da Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, com atuação por prazo indeterminado.

Art. 7º Sem prejuízo de substituições nos termos das disposições regimentais, os membros da Comissão de que trata esta Portaria poderão, durante o curso de seus respectivos mandatos, ser substituídos a pedido, por iniciativa própria, bem como por subsequente incompatibilidade, ou na hipótese de perderem seus vínculos com as organizações/entidades representativas de que façam parte.

Art. 8º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 9º Esta portaria terá vigência a partir de novembro de 2024 a dezembro de 2025.

Art. 10º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 07 de novembro de 2024.

VALDIR CECHINEL
FILHO:44347600925

Assinado de forma digital por
VALDIR CECHINEL
FILHO:44347600925
Dados: 2024.11.08 10:44:32 -03'00'

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente

PORTARIA Nº 042/2025

O Diretor-Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Fundação Univali,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Fundação nº 012/2025, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Equipe Técnica do Programa UNIEDU no âmbito da UNIVALI – sem ônus para a Instituição.

Art. 3º A referida Comissão terá a seguinte composição:

Coordenação Geral	Giovanni Pace de Melo	XXX.995.220 -XX	giovanni.melo@univali.br	(47) 3341 7918
Representante dos Discentes	Lara Mayer Azevedo	XXX.756.489 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
Assistente Social	Samara Matusa de Jesus	XXX.188.269 -XX	samaraj@univali.br	(47) 3341 7548
	Eliete Gomes Ferreira Lemos	XXX.336.569 -XX	eliete@univali.br	(47) 3341 7582
Membros	Andressa Pereira Benassi Evaristo	XXX.681.259 -XX	andressabenassi@univali.br	(47) 3341 7887
	Anderson Willian da Silva	XXX.889.459 -XX	anderson_silva@univali.br	(47) 3341 7944
	Abelardo Franco Junior	XXX.853.479 -XX	abelardo@univali.br	(47) 3341 4247
	Grazielle Gleise Santana	XXX.592.429 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Juliana Dantas Silveira	XXX.391.579 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Letícia Lang	XXX.834.949 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Larissa Lima Lacerda	XXX.060.872 -XX	lacerdallarissa@univali.br	(47) 3341 4248
	Lucas Gonçalves	XXX.820.939 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Mayckon Gaviolli de Arruda	XXX.605.649 -XX	m.arruda@univali.br	(47) 3341 7873
	Remo Teixeira	XXX.283.539 -XX	remo@univali.br	(47) 3341 4286

	Victória Baixo Batista	XXX.802.409 -XX	bolsas@univali.br	(47) 3341 7873
	Vitoria Nascimento Teixeira	XXX.291.812 -XX	vitoriant@univali.br	(47) 3341 4288

Art. 4º A Comissão referida tem por finalidade a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a renovação dos beneficiários das bolsas, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 5º Esta portaria terá vigência a partir de 01 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 18 de dezembro de 2025.

VALDIR CECHINEL
FILHO:44347600925

Assinado de forma digital por
VALDIR CECHINEL
FILHO:44347600925
Dados: 2025.12.18 15:08:13
-03'00"

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Diretor-Presidente